



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 PREGÃO N.º 010/2025 – NA FORMA ELETRONICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, que possui o CEP n.º 36930-000, com Prefeitura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.522.376-00, e portadora do RG 6.855.270, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **F DE C FERNANDEZ-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o n.º 49.538.058/0001-82, situada na Rua José Itabira, n.º 75, Centro da Cidade de Caputira/MG, neste ato representada pelo(a) **SR.(A) FERNANDA DE CARVALHO FERNANDEZ**, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 122.484.596-02, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 015/2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 010/2025, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município de Simonésia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 1		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE -MEDIDAS: DE 14 X 12 METROS EM ALUMÍNIO. TORRE FLY, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA. 1,60 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM P30, ÁREA DE SERVIÇO DE 6X3 COBERTA E COM CORRIMÃO IGUAL AO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E IMPECÁVEL! DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI- CHAMAS DA LONA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA TODA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, ART E LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR CONTA DA CONTRATADA. O PALCO DEVERA TAMBÉM CONTER 16 METROS DE BARRICADA PARA CONTEÇÃO DO PUBLICO.	20,00	DIARIA	8.700,00	174.000,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:12		
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO -MEDIDAS: DE 10 X 08 METROS EM ALUMÍNIO. ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA. 1,60 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ÁREA DE SERVIÇO DE 3X3 COBERTA E COM CORRIMÃO IGUAL AO DO PALCO ESTRUTURA EM P30. O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E COM A LONA IMPECÁVEL! DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI- CHAMAS DA LONA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA TODA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA, ART E LAUDO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR CONTA DA CONTRATADA.	16,00	DIARIA	5.400,00	86.400,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:14		
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16			
CAMARIM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMARIM EM OCTANORME FECHADO 4X4M, COM PISO, CARPETE E TETO REBAIXADO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, MICROONDAS, 2 CULLER, PUFs, 2 SOFÁ, MESAS FORRADOS, 12 CADEIRAS, 1 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 1 ARARA, BANHEIRO COM LAVATÓRIO DENTRO DO CAMARIM	40,00	DIARIA	2.180,00	87.200,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:17		
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16			
HOUSE MIX DE P.A EM Q30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

HOUSE MIX DE P.A EM Q30. - NA MEDIDA DE 5X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, CARPETADO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA ADEQUADA, ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS E ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	6,00	DIARIA	1.050,00	6.300,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	--------	----------	----------

[APÓLICE SEGURO NOVA.pdf](#)

Inserido em: 14/02/2025 11:18

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16

SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE. SENDO: PA: PM 5D RH - CL 5 - DIGIDESIGN AVID MIX RACK - DIGICO SD 8,01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE ALTA CONTENDO 02 DRIVE E 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS CADA CAIXA E 24 CAIXAS DE SUB GRAVES CONTENDO 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA CAIXA 04 FRONT FILL, 01 TORRE DE DALEY COM 06 CAIXAS ALTA EM FLY(OBRIGATÓRIO SER AS MESMAS CAIXAS DO SISTEMA PRINCIPAL. MONITOR: CONSOLE - PM 5D RH - CL 5 - DIGIDESIGN AVID MIX RACK OU PROFIRE - DIGICO SD 8-. SIDE FILL DUPLO, STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 10 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR, POTÊNCIAS E PROCESSADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS PARA ALIMENTAR TODO O SISTEMA, 30 DIRECT BOX, 30 GARRAS LP, 35 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 08 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 14 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS DE 60 METROS, 90 CABOS XLR, 40 CABOS P10, 20 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 16 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG - GK 800 - HARTKE, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA - JCM 900 (FENDER TWIN - JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL - MAPEX - ODERY - TAMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM BETA 52, 01MICROFONE SM 91, 10 MICROFONES SM 81 - 10 MICROFONES E914 - 04 MICROFONES C 1000 20 MICROFONES SM 57 - 16 MICROFONES E 604 - 15 MICROFONES SM 58 - 06 MICROFONES BETA 98 A 04 MICROFONES SEM FIO UR 4	24,00	DIARIA	10.900,00	261.600,00

[APÓLICE SEGURO NOVA.pdf](#)

Inserido em: 14/02/2025 11:19

Lote 13

Data/Hora da Homologação - 24/02/2025 09:45:18

ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- SENDO: 12 COOB 300 OUT DOOR 40 REFLETORES PAR LEDS RGBW 15W OUT DOOR PARA TESTEIRA 10 MINI BRUTS LED 4 LAMPADAS 12 ELIPSOIDAIIS LED COM ÍRIS 36 BEAM 9R 24 MAC AURA 24 STROBO LED RGBW 1.000W 12 P 5 04 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES RACK COMPATIVEL COM CANAIS DE DIMER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS 01 CONSOLE MA 2 COM 02 TELAS 01 MAMPPOWER COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS 01 GRIDE COM 12 METROS DE FRENTE, 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURACOM OS PÉS EM Q30 E TODA PARTE DE CIMA EM Q50 COM CINCO LINHAS . 01 GOL ATRAS DO GRID PARA PAINEL COM PES DE 6 METROS DE Q30 E UMA LINHA DE 12 METROS EM Q50, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	15,00	DIARIA	4.500,00	67.500,00

[APÓLICE SEGURO NOVA.pdf](#)

Inserido em: 14/02/2025 11:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Lote 15		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 08 MOVING BEAM300W, 16 PAR LED 3W RGBWA 54 LED, 04 RIBALTA, 04 COOB 200, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 500W, 01 MESA PILOT, INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS FISCAIS.	40,00	DIARIA	2.600,00	104.000,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:24		
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 24/02/2025 09:45:18		
GERADOR DE 260 KVA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GERADOR DE 260 KVA, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO. FUNCIONAMENTO DE 18H	24,00	DIARIA	3.900,00	93.600,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:25		
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 24/02/2025 09:45:18		
GERADOR DE 180 KVA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GERADOR DE 180 KVA, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO. FUNCIONAMENTO DE 18H	24,00	DIARIA	3.800,00	91.200,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:26		
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
ESTRUTURA PARA FECHAMENTO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTRUTURA PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	200,00	DIARIA	62,00	12.400,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:30		
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		
LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 04 MTS DE LARGURA E 06 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO. DIÁRIA/UNIDADE COM O FORNECIMENTO DE UM BANNER EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, ANTIRREFLEXO, CONTENDO ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE	20,00	DIARIA	1.100,00	22.000,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:32		
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 08:50:16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

AJUDANTES PARA CARREGAR PRODUÇÃO DOS ARTISTAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AJUDANTES PARA CARREGAR PRODUÇÃO DOS ARTISTAS/ DEVERÃO OS MESMOS DESCARREGAR TODO EQUIPAMENTO DOS ARTISTAS E CARREGAR APÓS O SHOW. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO	150,00	DIARIA	160,00	24.000,00
APÓLICE SEGURO NOVA.pdf		Inserido em: 14/02/2025 11:34		

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

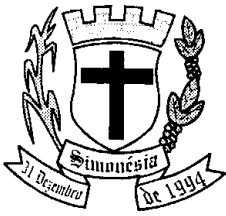
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

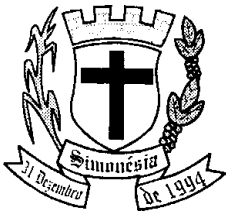
8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 24 de fevereiro de 2025

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

SR.(A) FERNANDA DE CARVALHO FERNANDEZ
F DE C FERNANDEZ-ME